

# PUBLICIDADE LEGAL



**SLC AGRÍCOLA S.A.**  
COMPANHIA ABERTA

CNPJ/ME: 89.096.457/0001-55 - NIRE 43300047521



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

Convocamos os Senhores Acionistas da SLC Agrícola S.A. ("Companhia"), na forma do artigo 124 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"), a se reunirem em Assembleia Geral, a ser realizada no dia 27/04/2023, às 11h00 ("AG"), de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma eletrônica ALFM Easy Voting ("Plataforma"), nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 081/22 ("Resolução CVM 081"), a fim de deliberarem sobre a seguinte **Ordem do Dia**: Em Assembleia Geral Ordinária: 1. Examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e respectivas contas dos Administradores, Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, assim como o Parecer dos Auditores Independentes e do Comitê de Auditoria Estatutário; 2. Deliberar sobre a destinação do lucro do exercício social e a distribuição de dividendos, nos termos da proposta apresentada pela Administração; 3. Definir o número de membros do Conselho de Administração; 4. Eleger os membros do Conselho de Administração; 5. Deliberar acerca da independência dos candidatos aos cargos de membros independentes do Conselho de Administração da Companhia; e 6. Fixar a remuneração anual global dos Administradores, assim como a dos membros do Conselho Fiscal, se instalado; Em Assembleia Geral Extraordinária: 1. Reratificar a remuneração anual global dos Administradores, que constou no item V das deliberações tomadas na Assembleia Geral Ordinária de 29/04/2022. 2. Aumentar o capital social da Companhia em R\$500.000.000,00, elevando-o de R\$1.512.521.509,85 para R\$ 2.012.521.509,85, com bonificação em ações, mediante capitalização de parte do saldo da conta "Reserva Estatutárias", conforme disposto no artigo 169 da Lei 6.404/76, com a emissão de 21.242.259 novas ações ordinárias, com custo unitário atribuído às ações bonificadas de R\$ 23,54, que serão atribuídas gratuitamente aos acionistas na proporção de 1 nova ação para cada 10 ações de que forem titulares na data-base; 3. Em decorrência do aumento do capital social, alterar a redação do artigo 5º Estatuto Social da Companhia; 4. Consolidar o Estatuto Social da Companhia. **Informações Gerais:** Os acionistas ou procuradores que desejarem participar remotamente, por meio da Plataforma, deverão realizar seu pré-cadastro, impreterivelmente, até o dia **25/04/2023 (inclusive)**, mediante acesso ao link: [https://plataforma.alfm.adv.br/ALFM/acionista\\_wpcconsentimento.aspx?CtXW0jdnQS4JAgUx1h1BxRZ5mHJMyXv5LggQ7XGraxyVOIE\\_ZCUKNny\\_Diq2ils](https://plataforma.alfm.adv.br/ALFM/acionista_wpcconsentimento.aspx?CtXW0jdnQS4JAgUx1h1BxRZ5mHJMyXv5LggQ7XGraxyVOIE_ZCUKNny_Diq2ils) Os detalhes e informações relevantes e necessárias à orientação do Acionista estão contidas na Proposta de Administração e no Manual de Participação da AG, disponíveis nos sites de Relações com Investidores da Companhia ([www.ri.sicagricola.com.br](http://www.ri.sicagricola.com.br)) e da CVM (<http://sistemas.cvm.gov.br/>). A Companhia solicita, além do documento de identificação e/ou atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, conforme o caso, a seguinte documentação: - Comprovante expedido pela instituição escrituradora nos últimos 5 (cinco) dias antes da data da realização da AG; - Instrumento de mandato; - Relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente. Nos termos do artigo 6º, §3º da Resolução CVM 081, não será admitido o acesso à Plataforma Digital de Acionistas que não apresentarem os documentos de participação no prazo estabelecido. Após a devida análise do cadastro do Acionista, a Companhia disponibilizará um e-mail contendo novas informações para acesso à Plataforma que transmitirá a AG, devendo o acionista que não receber tal informação até 24 horas antes da data de realização da AG, entrar em contato com o Departamento de Relações com Investidores através do e-mail [ri@sicagricola.com.br](mailto:ri@sicagricola.com.br), com cópia para [juridico@sicagricola.com.br](mailto:juridico@sicagricola.com.br). A Companhia esclarece que, excepcionalmente para esta AG, dispensará a necessidade de envio das vias físicas dos documentos de representação dos Acionistas para a sede da Companhia, bem como o reconhecimento de firma do outorgante na procuração para representação do Acionista, a notariação, a consularização, o apostilamento e a tradução juramentada de todos os documentos de representação do Acionista, bastando o envio de cópia simples das vias originais de tais documentos para o e-mail da Companhia indicado acima. A Companhia adotará para esta AG o procedimento de voto a distância, conforme previsto na Resolução CVM 081. Assim, o acionista que optar por exercer direito de voto a distância por meio do Boletim de Voto a Distância, poderá preenchê-lo observadas as orientações e enviá-lo, conforme orientações abaixo: (1) À COMPANHIA: juntamente com o Boletim, o Acionista deve enviar os seguintes documentos: (i) Pessoa Física - documento de identidade com foto do acionista ou de seu representante legal: RG, RNE, CNH, passaporte e carteira de registro profissional. (ii) Pessoa Jurídica (PJ) e Fundos de Investimento (FI) - a) documento de identidade com foto do seu representante legal: RG, RNE, CNH, passaporte e carteira de registro profissional; b) contrato Social ou Estatuto Social consolidado e atualizado (no caso de PJ), ou regulamento consolidado e atualizado do fundo (no caso de FI); e c) documento que comprove os poderes de representação. (2) AO AGENTE DE CUSTÓDIA: para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com os seus Agentes de Custódia e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via Boletim, bem como os documentos e informações por eles exigidos para tal. (3) AO BANCO ESCRITURADOR: essa opção destina-se, exclusivamente, aos Acionistas detentores de ações depositadas no Banco Itaú S.A., que é o banco escriturador da Companhia. O Itaú criou o site Assembleia Digital, uma solução segura onde é possível realizar o voto a distância. Para votar pelo site é necessário realizar um cadastro e possuir um certificado digital. Informações sobre o cadastro e passo a passo para emissão do certificado digital estão descritas no site: <http://www.itaubr.com.br/securitiesservices/assembleiadigital/>. A Companhia alerta que, em qualquer dessas hipóteses, o Boletim de Voto a Distância deverá ser recebido pela Companhia em até, no máximo, 7 dias corridos antes da data de realização da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, ou seja, até as 23h59min do dia 20/04/2023. Para a requisição da adoção de voto múltiplo, o percentual mínimo de participação no capital votante é de 5%, conforme estabelece a Resolução CVM nº. 070/2022. Ainda, nos termos do §1º do artigo 141 da Lei das Sociedades por Ações, o requerimento para adoção do voto múltiplo deverá ser realizado pelos acionistas até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia Geral Ordinária. Os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei das Sociedades por Ações, bem como os previstos na Resolução CVM 081 e no Manual para Participação de Acionistas - Assembleia Geral Ordinária encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede da Companhia, na unidade descrita no preâmbulo deste edital e nos sites: ([www.cvm.com.br](http://www.cvm.com.br), [www.b3.com.br](http://www.b3.com.br) e [www.sicagricola.com.br/ri/](http://www.sicagricola.com.br/ri/)). Ressalta-se que as orientações detalhadas para o envio do Boletim a cada uma das opções mencionadas acima encontram-se na Proposta de Administração e Manual de Participação em Assembleias, disponível no site de Relações com Investidores da Companhia ([www.ri.sicagricola.com.br](http://www.ri.sicagricola.com.br)) e da CVM (<http://sistemas.cvm.gov.br/>). Porto Alegre, 24/03/2023. Eduardo Silva Logemann - **Presidente do Conselho de Administração.**

## Jornal do Comércio

O Jornal de economia e negócios do RS

### PUBLICIDADE LEGAL TEM DATA CERTA PARA SER PUBLICADA!

O JC possui um portal específico que oferece praticidade e segurança para as publicações legais. Todas as publicações são certificadas digitalmente, respeitando integralmente as regras e normas estabelecidas por lei. Entre em contato para fazer um orçamento e conhecer melhor nosso produto.

✉ [agencias@jornaldocomercio.com.br](mailto:agencias@jornaldocomercio.com.br)

✉ [comercial@jornaldocomercio.com.br](mailto:comercial@jornaldocomercio.com.br)

☎ (51) 3213-1333 / 3213-1338

📞 (51) 99649-0062



Escaneie o QR Code e entre no site especial de publicidade legal do JC